



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS  
COORDENADORIA DA PROPAGANDA ELEITORAL  
ELEIÇÕES 2010

**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DA PROPAGANDA ELEITORAL, PARTIDOS  
POLÍTICOS E EMISSORAS DE RÁDIO E TELEVISÃO**

Aos cinco dias do mês de agosto de dois mil e dez, às 14 horas, no auditório do Fórum Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, realizou-se a reunião entre os partidos/coligações e as emissoras de rádio e televisão da Capital, para tratar das inserções na rádio das capitais e do interior das eleições gerais de 2010, nos termos do art. 52 da Lei n. 9.504/97 e art. 39 da Resolução TSE n. 23.191/2009, bem como demais assuntos atinentes à propaganda eleitoral no rádio e televisão. Presentes a Excelentíssima Juíza Anagali Marcon Bertazzo, Juíza Coordenadora da Propaganda, Excelentíssimo Juiz Marcos Santos Maciel, bem como os representantes de emissoras, partidos e coligações, conforme lista de presença em anexo. A Dra. Anagali Marcon agradeceu a presença de todos e passou a tratar o que segue:

A Excelentíssima Juíza solicitou a todos os presentes que indicassem o nome das pessoas que representam as coligações, ou seja, quem irá representá-las perante a Justiça Eleitoral. Estavam presentes as Coligações Avança Amazonas, Amazonas de todos Nós, o Amazonas Melhor para Todos, o Amazonas Melhor para Todos I, o Amazonas Melhor para Todos II, Democracia e Trabalho e os Partidos PC B e PSTU.

**a) DAS INSERÇÕES NAS EMISSORAS DA CAPITAL E INTERIOR**

Com relação as rádios comunitárias, por terem alcance regional, deverão as mídias serem entregues aos Juizes Eleitorais do Interior, cabendo a estes resolver questões sobre as rádios comunitárias. Deverão as mídias serem entregues em CD, formato MP3. Quanto ao formato, deverão as coligações e partidos entrarem em contato com as rádios para verificarem os formatos, que poderá ser outro. Esclareceram os Juizes que as coligações e partidos deverão se adaptar ao tipo de mídia que a rádio trabalha. O tempo da divulgação será aquele disponível ao Partido ou Coligação. Cabem aos representantes verificarem se o tempo de cada partido e coligação está sendo respeitado.

Ficou estabelecido que será disponibilizado na internet a relação das rádios e televisão que gerarão transmissão da propaganda.

A Excelentíssima Juíza Anagali esclareceu que a mídia para propaganda em TV será no formato DVCAM.

**b) FORMATO DAS INSERÇÕES**

Esclareceu-se que a Rádio Amazonas e Rádio A crítica a mídia será em CD no formato MP3, na Rádio Rio Mar será em CD WAVE ou MP3, na Castanha FM o formato será CD WAVE e MP3. Para as emissoras que não compareceram o formato será o compatível a elas.

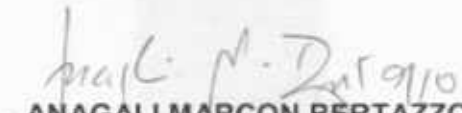


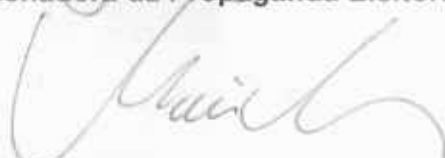
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS  
COORDENADORIA DA PROPAGANDA ELEITORAL  
ELEIÇÕES 2010

A Excelentíssima Juíza esclareceu mais uma vez que as inserções poderão ser em 15, 30 e 60 segundos de acordo com o que determina a Resolução do TSE.

Ficou deliberado que será oficiado para as empresas de rádio e televisão que não se fizeram presentes para que apresentem o nome dos funcionários que ficarão responsáveis pelo recebimento das mídias a serem divulgadas nas inserções diárias, bem como que informem qual o formato da mídia que serão entregues, a fim de serem divulgados na página da propaganda. Ficou deliberado também que será oficiado aos Juizes para que solicitem a cada rádio comunitária informações sobre qual o formato de mídias para propaganda eleitoral, devendo em seguida os cartórios eleitorais informarem o formato compatível de mídia aos diretórios locais.

Nada mais havendo a tratar, os Excelentíssimos Senhores Juizes Eleitorais deram por encerrada a Reunião, e eu, Olívia Eliane Lima da Silva, Secretária da Comissão, lavrei a presente Ata.

  
**ANAGALI MARCON BERTAZZO**  
Juíza Coordenadora da Propaganda Eleitoral

  
**MARCOS MACIEL DOS SANTOS**  
Juiz Coordenador da Propaganda Eleitoral